

Ex. mo. Sr.

Na conformidade do que de-
termina o art.º 8.º §. 1.º e 2.º da Carta
de Lei de 11 d'Abri! de 1845, re-
metto a V. Ex.ª a certidão d'obito
de meu Ex.º Pai, o digno Par do
Benno Antonio Maria Osorio Ca-
bral, a fim de que V. Ex.ª se sir-
va fazel a registrar no competente
Livro.

Deos G. a V. Ex.ª. Quinta das
Lagrmas em Coimbra 9 de Junho de 1858.

Ex. mo. Sr. Director do Archivo da Camara
dos dignos Pares. -

Miguel Osorio Cabral de Castro

XL 40
Panc. Coimbra 29 de
Maio 1858

Vig. Cap.^o

Ex^{mo} Sr^o

Dir. Meus Ozorio Cabral de Castro da sua Quinta
das Lagrimas desta Cid. que percia certidão do acento de
Obito de seu Ex^{mo} Pai o Digno Bar do Reino Antonio
Maria Ozorio Cabral fallecido no dia 2.º de Feb^o
do corrente anno na freguesia de S^{ta}

Alto a seguir mandas a. he. p. a.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
C. N. C. B.

Certifico que a fl. 46. do ultimo livro dos Obitos desta
Freguesia da S^{ta} Nova esta o apento acima requerido o
qual he do teor seguinte = No dia vinte de Março de
mil seto centos e vincoenta e oito faleceo de uma febre
lenta no Bairro de Sant. Anna para onde tinha vindo
a tomar ares o Excellentissimo Par do Reino Anto-
nio Maria Ozorio Cabral, residente e proprietario que
era da Quinta das Lagrimas, esta na Freguesia de
Santa Clara, Arco de Coimbra, o qual teria de idade
setenta e tres annos e foi ser sepultado no Semiterio
de Santo Antonio das Oliveas, de que tudo p^o constar
fiz este apento ut supra. O Preitor Encomendado Bra-
charel Jacob delastro Mendes delavaltho

Nada mais se continha no dito apento do livro acima
citado a que me reporto. Coimbra 29 de Maio de 1858
O Pr. Encomd.º Br. Jacob delastro Mendes delavaltho

Recomendo

Recebido a assignatura electa du l'entendaes v'ra l'ombra
7 de Junho de 1858

Luiz de Almeida
Antonio de Padua e Honorio



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR